ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

RESOLUÇÃO Nº 299/90, de 03 de Setembro de 1990.

Reajùsta a remuneração dos Vereadores da Câmara Municipal de Marabá e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, aprovou e a Mesa Executiva promulga a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Fica reajustado a remuneração dos Vereadores da Câmara Municipal de Marabá, em 30 % (trinta por cento), em conformidade com o reajuste concedido aos Deputados Estaduais.

Art. 2º - A remuneração dos Vereadores será o seguinte:

a) - parte fixa..... Cr$- 45.954,74

b) - parte variável..... Cr$- 45.954,74

Total..... Cr$- 91.909,48

Art. 3º - O Jeton da Sessão Extraordinária será de Cr$- 11.488,68 (onze mil,quatrocentos oitenta e oito cruzeiros e sessenta e oito centavos).

Art. 4º - A representação da Mesa Executiva, ficará reajustada no mesmo percentual.

Art. 5º - As despesas decorrente deste ato, correrão à conta de dotação própria consignada no orçamento municipal.

Art. 6º - Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 1990, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Marabá, em 03 de Setembro de 1990.

Evaldo Ribeiro Santos
PRESIDENTE
Presidente - CMM.

1º Secretário
Vanda Simões
1ª SECRETÁRIA

Maurina Magalhães Lima
2º Secretário
2º Secretário CMM